



1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

De 28 de abril de 2021 a 18 de junho de 2021

REGULAMENTO

A “1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios”, 1ª MOVIP ODS, é um evento que vai contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de desenvolvimento sustentável nos territórios de Duque de Caxias, Macaé, Rio de Janeiro e demais municípios do Estado do RJ por meio da integração dos três setores da sociedade, governos, empresas e terceiro setor. Tem como anfitrião o Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CCMN da UFRJ.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o PNUD, tem como meta a territorialização e aceleração dos ODS até 2030 e é parceiro da 1ª MOVIP ODS junto ao CCMN da UFRJ.

A Comissão Organizadora do evento é formada por parte dos membros do GT ODS D. de Caxias e estabelece critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem inseridos no Banco Projetos. O evento será realizado em sua totalidade no período de 28 de abril a 30 de julho de 2021.

TÍTULO I

DOS CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1º Constituem objetivos da “1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios”, 1ª MOVIP ODS.

I - Divulgar os 17 ODS para sociedade e as instituições a fim de apontar caminhos para a proposição e implementação de projetos de forma a promover o desenvolvimento sustentável em toda sua amplitude;

II - Incentivar a proposição de novas iniciativas.

III - Divulgar conhecimentos acerca dos 17 ODS, os indicadores dos ODS nos municípios e as boas práticas inovadoras e promotoras do desenvolvimento nos municípios de Duque de Caxias, de Macaé, do Rio de Janeiro e demais municípios do Estado do RJ.





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições de autores de projetos e de participantes do evento serão realizadas no site do evento <http://agenda2030.ccmn.ufrj.br>. Serão selecionados até 300 projetos para o Banco de projetos e a seleção dos trabalhos será feita pela Comissão Avaliadora do evento.

§1º A Comissão Avaliadora selecionará até 300 projetos originários dos municípios de Duque de Caxias, Macaé e Rio de Janeiro e nos três *campi* da UFRJ (Duque de Caxias, Macaé e Rio de Janeiro). A partir de 26 de maio de 2021, serão aceitos projetos dos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro.

§2º Os projetos devem ser associados a um ou mais dos 17 ODS pelo proponente no ato da inscrição do projeto.

§3º Compreende-se como os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos;





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Para maiores detalhes sobre os 17 ODS e as 169 metas consultar: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

§4º No ato de efetivação da inscrição do projeto, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do Regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 3º A integralidade dos trabalhos inscritos e aprovados irá compor o Banco de Projetos a ser disponibilizado no site <http://agenda2030.ccmn.ufrj.br>.





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

- I – os autores dos trabalhos inscritos autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, a Universidade Federal do Rio de Janeiro a publicar e/ou divulgar o trabalho inscrito na “**1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios**”, **1ª MOVIP ODS**, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário;
- II - os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas em qualquer documento referente a experiência inscrita na “**1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios**”, **1ª MOVIP ODS**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando a Universidade Federal do Rio de Janeiro de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS PELOS AUTORES

Art. 4º Para a inscrição dos projetos na “**1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios**”, **1ª MOVIP ODS**, devem ser observados os seguintes critérios:

I – no ato da inscrição o autor principal deverá indicar qual dos três setores da sociedade o projeto pertence: primeiro setor (instituições públicas) segundo setor (empresas privadas ou terceiro setor (instituições sem fins lucrativos);

II – o projeto deverá ser relacionado obrigatoriamente a um dos 17 ODS podendo ser relacionado a até três ODS.

III – a inscrição deverá ser feita por um autor principal que deverá informar até quatro (04) coautores, se for o caso;

Art. 5º A descrição/resumo do projeto deve seguir o formato contido no “Modelo de Submissão de Projetos” no site do evento <http://agenda2030.ccmn.ufrj.br>.

Art. 6º No arquivo de submissão do projeto, o autor pode inserir a URL (link) de 01 vídeo, já postado na plataforma YouTube, com até 3 minutos de duração. A inserção/upload dessas mídias no ato da inscrição é opcional.





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

Art. 7º No arquivo de submissão do projeto é desejável que o autor forneça dados sobre as redes sociais do projeto, quando houver.

Art. 8. Cada autor principal poderá inscrever apenas um (01) projeto. A inscrição está disponível no site do evento <http://agenda2030.ccmn.ufrj.br>.

TÍTULO III

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS

CAPÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9. Na **“1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios”**, **1ª MOVIP ODS**, não haverá premiações. Entretanto, considerando a importância de valorizar os projetos relacionados aos 17 ODS a integralidade dos trabalhos inscritos será disponibilizada no site do evento <http://agenda2030.ccmn.ufrj.br> e/ou em outros instrumentos voltados a dar visibilidade às experiências, a saber:

I – divulgação ampla do evento nas mídias sociais com ênfase na divulgação do Banco de Boas Práticas relacionados aos 17 ODS;

II – inserção no Banco de Projetos a ser disponibilizado no site <http://agenda2030.ccmn.ufrj.br> contendo a totalidade dos projetos inscritos e aprovados;

III– divulgação do Banco de Projetos durante todo o evento;

IV – promoção de palestras e mesas-redondas com convidados representantes dos três setores da sociedade pelo YouTube, para informar ao público acerca dos 17 ODS e a importância dos projetos voltados ao desenvolvimento sustentável nos territórios.

Art. 10. As transmissões ao vivo das palestras e mesas-redondas serão realizadas pelo YouTube nos dias 28/04/2021 e de 16 a 18/06/2021 durante a **“1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios”**, **1ª MOVIP ODS**. O objetivo desses momentos é proporcionar uma discussão qualificada sobre a importância da aceleração e territorialização do 17 ODS para o desenvolvimento sustentável nos municípios de Duque de Caxias, Macaé, Rio de Janeiro e demais municípios do estado do RJ.





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

§1º Os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão Avaliadora segundo o cronograma descrito no art. 15 deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

Art. 11. Todos os autores de projetos cuja inscrição foi aprovada terão direito a um Certificado de Participação para cada experiência apresentada na “**1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios**”, **1ª MOVIP ODS**, contendo os nomes dos autores e coautores. Os participantes, palestrantes e membros de comissões também farão jus ao certificado de participação.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art.12. Os projetos inscritos serão analisados pela Comissão Avaliadora, via sistema digital. Os projetos que estiverem dentro do estabelecido pelo regulamento serão considerados aprovados para compor o Banco de Projetos.

Art. 13. As experiências serão avaliadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

- I – Relevância (a experiência apresentada é capaz de demonstrar os resultados das ações implementadas);
- II – Aplicabilidade da experiência (a experiência apresentada se baseia em estratégias que podem ser reproduzidas em outros territórios);
- III – Alinhamento aos ODS (de uma a três ODS).
- IV – Caráter inovador (a experiência trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostrou capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitaram a expressão de ideias criativas que possibilitaram inovações no território e nas práticas de gestão).





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

V – Resultados alcançados (a experiência é capaz de demonstrar o impacto e a repercussão das ações implementadas).

Art. 14. Sobre as questões éticas, os projetos serão avaliados nos seguintes termos:

I - Todas as submissões passarão por moderação e não poderão conter expressões ou palavras contrárias aos Direitos Humanos, nem poderão incitar a violência, tampouco poderão conter indicação de preconceito de qualquer espécie, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome de qualquer pessoa ou animais, sob pena de desclassificação imediata do concurso, não cabendo, desta decisão, qualquer recurso.

II - Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as inscrições que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, crenças, raça, cor, sexo, obras culturais ou propriedade industrial, também não cabendo, desta decisão, qualquer recurso.

III - A pessoa participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo que produzir, por sua titularidade, pela originalidade e pelas palavras utilizadas, incluindo, sem limitação, a responsabilidade por eventuais violações à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem de qualquer pessoa, aos deveres de segredo, à propriedade industrial, ao direito autoral e/ou a qualquer outro bem juridicamente protegido, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

IV - Na hipótese de recebimento de duas ou mais submissões idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por participantes distintos, será considerada, para os efeitos de inscrição, aquela que foi recebida primeiramente.

V - É de inteira responsabilidade da pessoa participante a defesa de eventual acusação de plágio da proposta/projeto apresentada neste evento.

VI - A pessoa participante será excluída automaticamente da Mostra em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos;





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

VII - Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

VIII - Fica previamente esclarecido que o autor responsável pela inscrição do projeto será o único responsável pelos dados indicados no momento da inscrição, isentando os responsáveis pela Mostra de qualquer problema por informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas.

IX – Os projetos aprovados na inscrição serão alocados no Banco de Projetos no site <http://agenda2030.ccmn.ufrj.br>.

CAPÍTULO IV CRONOGRAMA

Art. 15. O cronograma do evento inclui os eventos ao vivo e prazos:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Mesa-redonda Agenda 2030 e os ODS	28/04/2021	28/04/2021
Período de inscrição para participantes	20/04/2021	18/06/2021
*Período de submissão de projetos pelos autores	03/05/2021	30/06/2021
*Avaliação dos projetos inscritos e o parecer do avaliador (aceito, aceito necessitando de alterações ou recusado)	03/05/2021	10/07/2021
*Recursos	26/05/2021	até 12/07/2021





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

*Avaliação dos recursos	26/05/2021	até 15/07/2021
*Parecer final.	26/05/2021	20/07/2021
Mesas-redondas A universidade como promotora do desenvolvimento sustentável ODS para o desenvolvimento dos territórios O Desenvolvimento Sustentável e os projetos multissetoriais	16/06/2021	18/06/2021
*Alocação das palestras e mesas-redondas, alocação dos projetos no Banco de Projetos na página do evento, emissão dos certificados.	A partir de 28/04/2021	Até 30/07/2021

*Datas alteradas em 26/05/2021

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A Comissão Organizadora da “**1ª Mostra Virtual de Projetos - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios**”, 1ª MOVIP ODS, nomeará os membros da Comissão Avaliadora dos projetos inscritos.

Art. 17. A Comissão Organizadora poderá estabelecer seus critérios de mobilização e divulgação das atividades do evento, conforme orientado neste Regulamento.

Art. 18. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19. A critério da Comissão Organizadora poderá ser realizada a atividade pós-evento intitulada “Roda de Conversa MOVIP ODS” com a apresentação dos projetos aprovados para o Banco de Projetos a empresas e gestores públicos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.





1ª Mostra Virtual de Projetos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o desenvolvimento dos territórios

Comissão Organizadora

1ª MOVIP ODS

